



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Processo nº 03750.010305.000301/2023-54

Unidade Gestora: COCAQ

1. DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, em conjunto com o Diretor de Administração, na forma do anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, **AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016, conforme Projeto Básico.

1.2. **Do Objeto:** Contratação da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Abrapp, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.623/0001-37, para participação de 28 (vinte e oito) profissionais da Funpresp-Exe, 11 (onze) no formato presencial e 17 (dezessete) no formato online, no 44º Congresso Brasileiro da Previdência Complementar Fechada, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Contratada:** Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Abrapp, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.623/0001-37

2.2. **Valor Global da Contratação:** R\$ 77.032,50 (setenta e sete mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2.3. Considerando as informações contidas nos autos, o ateste da disponibilidade orçamentária, por meio do Certificado de Dotação Orçamentária nº 752/2023 (0125493), emitido pela Gerência de Orçamento Contabilidade e Tesouraria, as justificativas apresentadas no Projeto Básico e estando o processo instruído de acordo com as normas em vigor, o Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, em conjunto com o Diretor de Administração, **AUTORIZA** a contratação e a **REALIZAÇÃO** da respectiva despesa, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016, na forma do anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, em favor da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Abrapp, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.623/0001-37.

Brasília, ____ de outubro de 2023.

ROBERTO MACHADO TRINDADE

Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Gerente**, em 05/10/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 06/10/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125955** e o código CRC **24D807A1**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000301/2023-54

SEI nº 0125955

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>